



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ERA
ADMINISTRAÇÃO 2013 / 2016

DECRETO Nº. 1.874, DE 1º DE JUNHO DE 2015.

**DECLARA PONTO FACULTATIVO NAS
REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS.**

O Prefeito Municipal de Nova Era, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art.52, incisos IV e VI, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art.1º. Será Ponto Facultativo nas Repartições Públicas Municipais, em virtude do feriado de “Corpus Christi”, da seguinte forma:

- **Dia 04/06/2015** - (Quinta-Feira) – **FERIADO – CORPUS CHRISTI**

- **Dia 05/06/2015** – (Sexta-Feira) – **PONTO FACULTATIVO**

Art.2º. O disposto no artigo anterior não alcança os serviços indispensáveis e os que não devem ser contínuos, os quais deverão funcionar normalmente, ainda que em sistema de plantões a serem elaborados pelos titulares dos órgãos em que tais serviços se verificam.

Art.3º. Reserva-se o Prefeito Municipal o direito de revogar as presentes disposições, no caso de ocorrência em situações de emergência, ou de condições anormais que exijam o comparecimento dos servidores ao serviço.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Nova Era, 1º de junho de 2015.

Benito de Araújo
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado em 1º/06/2015